



EDIFICAPOA

INTERESSADO: **SMURB**
ASSUNTO: **ERB**

PARECER Nº 006/2015

A Comissão de Análise Urbanística e Ambiental das Estações de Rádio Base - CAUAE, em reunião de 10/02/2015, solicita alteração de texto constante na DMI com base na Lei nº 8.896/02 alterada pela Lei nº 11.685/14 e revogação do Decreto nº 16.249/09, conforme segue:

Texto atual

"Estabelecimentos como hospitais, escolas de ensino fundamental, médio e pré-escola, creches, clínicas cirúrgicas e geriátricas e centros de saúde (construções novas, a regularizar ou reciclar) deverão atender o Decreto 16.249/09, que condiciona o licenciamento da atividade à inexistência de Estação de Rádio Base (ERB) no entorno, num raio de 50,00 metros. (contatar SPM/UVE)"

Texto proposto:

"A emissão de Carta de Habitação e/ou Licença de Funcionamento para as atividades elencadas no Art. 3º §1º da Lei 8.896/02 alterada pela Lei 11.685/14 (hospitais, clínicas, escolas, creches e instituições de longa permanência de idosos) deverá ser informada à SMAM."

EGLRF

Giovani Carminatti - Presidente

Sonia Castro - Coordenadora Técnica

SMAM

Tit. Antônio Aquino Pretto

Sup. Carla Suzana Britto e Silva

SMURB

Tit. Laura Beatriz Kochenborger

Sup. Denise dos Santos Simões

Sup. Luis Henrique Piccoli

SMED

Tit. Eduardo de Moraes Machado

Sup. Sérgio Luiz Rodrigues Barboza

SMS

Tit. Marcelo Coelho Silva

Sup. Silvana Garcia Marzulo